



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

PROJETO DE LEI Nº. 03/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Inclui no Calendário Oficial do Município de Presidente Juscelino/MA a Campanha “Faça Bonito – Proteja Nossas Crianças e Adolescentes” e dá outras providências.”

CLEANY DE JESUS COSTA CARVALHO, vereadora do Poder Legislativo do município de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica deste Município, apresenta ao Plenário da Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Presidente Juscelino/MA a campanha “Faça Bonito – Proteja Nossas Crianças e Adolescentes”, a ser realizada anualmente no dia 18 de maio, com ações de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, em conjunto com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escolas públicas e privadas, e demais entidades da sociedade civil, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º As ações poderão incluir, entre outras:

- I – Campanhas educativas em escolas e espaços públicos;
- II – Palestras, seminários e debates;
- III – Caminhadas e eventos públicos;
- IV – Divulgação de materiais informativos nos meios de comunicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MA, 27 de maio de 2025.

CLEANY DE JESUS COSTA CARVALHO
VEREADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

PROJETO DE LEI Nº. 03/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa fortalecer a proteção das crianças e adolescentes do município de Presidente Juscelino/MA, através da inclusão da campanha “Faça Bonito – Proteja nossas crianças e adolescentes” no calendário oficial do município, promovendo a mobilização da sociedade em torno da prevenção e do enfrentamento da violência sexual infantojuvenil.

A grande maioria da população de Presidente Juscelino/MA é de baixa renda, o que agrava a vulnerabilidade social de nossas crianças e adolescentes, dificultando o acesso à informação, à denúncia e ao acolhimento adequado em casos de violência.

Com a oficialização da campanha “Faça Bonito”, os benefícios se estenderão não apenas às vítimas em potencial, mas também às famílias e à comunidade em geral, estimulando a denúncia, o diálogo, a informação e o fortalecimento da rede de proteção social.

Diante disso, a propositura ora apresentada é de grande relevância e urgência, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Presidente Juscelino/MA, 27 de maio de 2025.

CLEANY DE JESUS COSTA CARVALHO
VEREADORA

Presidente Juscelino
Estado do Maranhão

Lei N 2.372

09 de Junho de 1964